CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2131	16.10.17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício Nº. 788/2017

11 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2127	11.10.17	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Mococa a Semana da Consciência Negra.

Este Projeto de Lei visa à instituição, no mês de novembro de cada ano, na semana em que cair o dia 20 do mês, dia em que foi assassinado em 1595 o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência nacional a escravidão.

A cada ano, em nossa cidade, fomentaremos a discussão da igualdade racial, reforçaremos campanhas contra qualquer preconceito de origem étnica ou de raça, e discutiremos políticas públicas que garantam eficácia da inserção plena de cidadãos afrodescendentes em nossa sociedade.

Será momento de nossa sociedade discutir questões próprias de saúde, sociais, esportes, políticas e afins da comunidade Afrodescendente.

Cabe pedir urgência na aprovação deste projeto, na forma preconizada pelo artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve a atendimento a pedidos dos nobre vereadores Carlos Henrique Lopes Faustino, Aparecido Donizeti Teixeira e Edimilson Manoel. A palavra destes vereadores dá eco a vontade e a voz dos cidadãos de Mococa. O reconhecimento da sociedade brasileira para com seus cidadãos Afrodescendentes não pode esperar. Necessário que a sociedade Brasileira, como um todo, se esmere em prestar com dignidade o reconhecimento devido a todos os cidadãos Afrodescendentes responsáveis pela constituição de nossa pátria.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 11 DE OUTUBRO DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLSO HENRIQUE LOPES FAUSTINO
DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

LEI MUNICIPAL NÚMERO ____ DE _____ DE 2017

Institui no âmbito do Município de Mococa a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o 20 de novembro.

Wanderley Fernandes Martins Júnior, prefeito do Município de Mococa-SP, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário da administração pública municipal a Semana da Consciência Negra a realizar-se todos os anos na semana em que recair o dia 20 de novembro, data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão;

Art. 2º A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa sociedade e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira;

Art. 3º As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, Cultural e/ou Social;

Art. 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 F
Sessão 23 / 10 / 2017

Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente